

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 2019121601-TP**

Aos 06 (Seis) dias do mês de Janeiro de 2020, às 09h00m, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, situada na Rua 04, S/N, Pref. Araci Santos, CEP: 62.736-000, Paramoti, Estado do Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 804/2019, de 02 de Maio de 2019, constituída por Kevlia Maria Pinto Santiago, Antônio Ronaldo Aires Bittencourt, Rafael Santos Dantas e Marcos Gerffson Alves Marinho, sob a presidência do primeiro, para julgamento dos documentos de habilitação e Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS n.º **2019121601-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AS SECRETARIAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI-CE. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente deu bom dia a todos, apresentando-se e apresentando os membros da comissão, posteriormente informou que seria dado um prazo de tolerância de 15(quinze) minutos para o possível comparecimento de interessados. Iniciado constatou-se a presença dos seguintes licitantes: **BRUNO ARAUJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 34.762.741/0001-21, representada por FERNANDO ARAUJO SALES, Inscrito no CPF nº 904.944.233-15. **PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 13.328.9559/0001-00, representada por MARCIO CAVALCANTE ARAUJO, Inscrito no CPF nº 894.179.843-49. Os trabalhos iniciaram com a elaboração de lista de presença onde constou o nome dos participantes e da comissão. A Presidente procedeu à abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, em seguida passou para que fossem rubricados os documentos pelos representantes das licitantes, e posteriormente pela comissão, em seguida passou à análise dos documentos de habilitação quanto às exigências editalícias, constatando que: a empresa **PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 13.328.9559/0001-00 apresentou toda a documentação em conformidade com os termos do edital, estando portanto **HABILITADA**, a empresa **BRUNO ARAUJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 34.762.741/0001-21, deixou de apresentar os itens constantes dos itens 4.2.1.1, CRC – Certificado de Registro Cadastral, não apresentou o documento constante do item 4.2.1.2.2.2 do edital, e apresentou o item 4.2.1.3.3, atestado incompatível com o objeto da licitação e ainda apresentou o documento constante do item 4.2.1.4.2 fora do prazo de validade, estando portanto **INABILITADA**. A presidente então anunciou o resultado da habilitação e perguntou se os licitantes gostariam de manifestar-se sobre o resultado mencionado, conforme Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. e suas alterações, sendo que tal desistência será objeto de Termo de Desistência específico que ficará anexo ao processo. Dando seguimento a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de propostas de preços do licitante habilitado. Após a abertura dos envelopes a presidente passou para o licitante rubricarem e em seguida passou a análise da proposta juntamente com a comissão. Após realizada a análise e classificação das propostas, chegou-se ao seguinte resultado: **PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 13.328.9559/0001-00 apresentou proposta com o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais) A presidente então comunicou do resultado, onde restou vencedora a **PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 13.328.9559/0001-00, apresentou proposta com valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais). Após anunciado o resultado a Presidente perguntou aos licitantes se

**RUA 04 S/N, BAIRRO ARACI SANTOS, PARAMOTI – CEARÁ**

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

VSD



concordavam com os termos da decisão proferida, sendo que todos concordaram e abriram mão do prazo recursal de habilitação disposto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, termo este consignado em Declaração de Renúncia específica. Faço constar em ata a devolução da proposta lacrada do licitante INABILITADO. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declaro encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Kelvia Maria Pinto Santiago, que vai assinada por todos os presentes. Paramoti-CE. 06 de Janeiro de 2020.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PRESIDENTE

KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO

*Kelvia Maria Pinto Santiago*

### MEMBROS

ANTÔNIO RONALDO AIRES BITTENCOURT

*Antonio Ronaldo Aires Bittencourt*

RAFAEL SANTOS DANTAS

*Rafael Santos Dantas*

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO

*Marcos Gerffson Alves Marinho*

### LICITANTES

**BRUNO ARAUJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**

Inscrita no CNPJ nº 34.762.741/0001-21

Representada por FERNANDO ARAUJO SALES

Inscrito no CPF nº 904.944.233-15

*Fernando Araujo Sales*

**PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA**

Inscrita no CNPJ nº 13.328.9559/0001-00

Representada por MARCIO CAVALCANTE ARAUJO

Inscrito no CPF nº 894.179.843-49

*Marcio Cavalcante Araujo*